



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 644/2025

Institui a Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização de Concurso Público a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guarabira/PB e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X, XXV e XXVI da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na seção III da Lei Municipal 2.045/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos públicos efetivos para o quadro de pessoal da Administração Direta do Município e formação do cadastro de reserva, mediante a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO a importância de instituir um órgão colegiado interno responsável pelo acolhimento da demanda de vagas, acompanhamento dos trâmites legais, gestão e fiscalização de contrato e da execução do certame, a fim de garantir sua lisura, transparência e legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada e instituída a **Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público**, a ser realizado pelo Poder Executivo Municipal, destinado ao provimento de cargos do quadro efetivo de pessoal e de formação de cadastro de reserva.

§1º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Marcelo Teófilo de Aquino – Matrícula: 0001859;

Membros: Gracina Pontes Barbosa – Matrícula 0022086;
Fernanda Macedo de Castro – Matrícula 0022776.

§2º Compete ao Presidente da Comissão coordenar os trabalhos, convocar e presidir reuniões, distribuir tarefas e representar o colegiado perante a Administração Municipal e a instituição contratada para execução do certame.



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º Compete à Comissão, acolher o levantamento de vagas realizado pela administração municipal, observar as demandas normativas necessárias para atendimento, acompanhar a execução contratual, a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do certame.

Art. 3º É vedado aos membros da Comissão participarem do concurso na qualidade de candidatos.

§1º A função de membro desta Comissão Especial constitui serviço público relevante, de natureza transitória e não remunerada, sendo exercida sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens do cargo de origem.

Art. 4º O Concurso Público, reger-se-á pelas disposições específicas do Edital de Abertura, com base e complementada nos termos da legislação vigente e compete a esta Comissão decidir os casos omissos.

Art. 5º A Comissão Especial ora instituída é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 6º A Comissão terá duração vinculada à conclusão e homologação final pela Chefe do Poder Executivo do Concurso Público realizado após sua publicação, extinguindo-se automaticamente após o cumprimento integral de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 07 de novembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br